

Re: Solicitação de Esclarecimento TP 14/2022 -Passeios

De <engenharia@matoscosta.sc.gov.br>
Para Caio Zanetti <caio@jit-eng.com>, Licita <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 11-11-2022 16:23

**Em resposta ao questionamento referente a TP14/2022 a Prefeitura de Matos Costa explicita que:**

1) A execução prevista inicialmente é pelo método de extrusão. No momento de execução se a empresa desejar a alteração para meio fio pré moldado poderá ser realizado, porém, sem alteração no valor unitário.

2) Não há demolição e bota fora de concreto a ser executado.

3 e 5) A demolição e bota fora do meio fio danificado será responsabilidade da empresa vencedora.

Ressalta-se que o orçamento contempla a execução da totalidade de meio-fio entretanto uma parte do meio-fio existente poderá ser reutilizado, visto que esses foram executados a pouco tempo e se encontram em boa condição.

O motivo pelo qual houve a consideração da totalidade de meio-fio novo é justamente para suprir o valor referente a demolição e execução da viga de travamento do lado oposto

4 e 7) O contrato é por empreitada por preço global, em decorrência disso, os eventuais aterros e escavações a serem realizados são por conta da empresa vencedora, entretanto, conforme foi verificado na visita, não há locais em que esse serviço seja relevante, ocorrendo apenas, em faixas pontuais.

6) Nenhum muro de travamento está incluso no escopo de projeto, se for necessário a prefeitura o realizará ou será feito um contrato de aditivo de valor para realizar esse serviço complementar.

Att.

Em 10-11-2022 20:21, Caio Zanetti escreveu:

A/c de Prefeitura de Matos Costa,

Referente: TOMADA DE PREÇOS 14/2022.

Objeto: Contratação de empresa para **Construção de Passeios Acessíveis nas Ruas Tereza Cristina e São João** no Município de Matos Costa – SC.

A JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o no 33.624.673.0001/71, estabelecido no município de Curitiba, estado do Paraná vem por meio desta solicitar esclarecimentos no intuito de tornar a nossa proposta mais assertiva e competitiva para o município de Matos Costa.

1) A execução do meio-fio através do método de extrusão como cita o item 1.2.1 da planilha de orçamento este processo não permite que seja ajustada altura para realizar os rebaixos para entrada de veículos nas residências. Entendemos que será substituído por meio-fio pré-moldado SINAPI-94273. Nosso entendimento está correto?

2) Estamos considerando demolição e bota-fora de concreto que não pertence ao escopo do contrato. Nosso entendimento está correto?

3) Estamos considerando demolição e bota-fora de meio-fio existente que não pertence ao escopo do contrato. Nosso entendimento está correto?

4) Estamos considerando que o aterro em solo não pertence ao escopo do contrato. Nosso entendimento está correto?

5) Estamos considerando que a viga de travamento em concreto armado não pertence ao escopo do contrato. Nosso entendimento está correto?

6) Estamos considerando que o muro de contenção não pertence ao escopo do contrato. Nosso entendimento está correto?

7) Estamos considerando que a escavação seja ela qualquer categoria não pertence ao escopo do contrato. Nosso entendimento está correto?